



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.262/2019

EMENTA: Institui o dia do Incentivo ao Atletismo no Município de Glória do Goitá.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o “Dia do Incentivo ao Atletismo”, a ser celebrada anualmente em 09 de outubro, se comemora o Dia Nacional do Atletismo.

Art. 2º A Semana de Incentivo ao Atletismo tem como objetivo fomentar a prática de esporte com caráter educativo, participativo dentro da nossa cidade oferecendo aos participantes saúde e bem-estar.

Art. 3º - Promover conscientização da importância de manter o corpo e mente saudável, oportunizado aos praticantes desta modalidade suas identidades, autoestima e autoconfiança através de caminhadas e corridas.

Art. 4º - Promover o estímulo as práticas do atletismo, como novas concepções nas áreas de saúde preventiva e educativa.

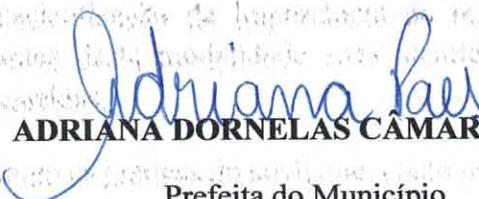
Art. 5º – Autoriza desenvolver caminhada com crianças e jovens das Escolas Municipais e Particulares, promovendo como incentivo do “Dia do Incentivo ao Atletismo” como ações educativas de mobilidade urbana e sustentável.

Art. 6º Realizar uma passeio Ecológico pela a zona rural do nosso município.

Art. 7º Lei entra em vigor a data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 24 de setembro de 2019.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES

Prefeita do Município

Lei de autoria do Ilmo. Vereador José Alberes Rufino